|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | ANDRÉ PEREIRA FARIAS |
| PROCESSO | 016/2020 (SICCAU 1035402) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONS. TITULAR REGYS CARVALHO PEREIRA |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 377/2023**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, dia 28 de março de 2023, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 02 de junho de 2016;

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Regys Carvalho Pereira, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator: *“Diante do exposto, manifesto-me pelo deferimento do pedido de revisão do processo administrativo nº 16/2020, seguindo a manifestação do CAU/BR em processos similares e por entender que o fato de o requerente ter negociado as anuidades referidas no processo configura, então, a eliminação do fato gerador, devendo ser o auto de infração e a decisão que o manteve reformadas.”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro Regys Carvalho Pereira, referente ao Processo Administrativo nº 016/2020.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 03 (três) ausências.

Teresina, 28 de março de 2023.

****

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI